



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 075 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 5.950 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	3
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2020 - SEMED	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018-SEMUS	3
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018-SEMUS	3
EXTRATO DE ADITIVO - PP 054/2021 - CONTRATO 114/2021 - SEMUS	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022 - SEMUS	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022-SEMUS	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 075 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece prazos para encerramento e entrega de informações dos procedimentos contábeis ao Setor de Contabilidade da SEFAZGO, revogando o Decreto nº 022 de 10/04/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 64, de 02/12/2020 que dispõe sobre o Sistema de Informações para Controle (SINC) do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), destinado ao recebimento de arquivos de dados da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial dos órgãos e entidade municipais sujeitos a fiscalização pelo TCE/MA.

CONSIDERANDO o teor da Portaria TCE/MA nº 871, de 01/12/2021 que dispõe sobre a alteração do Anexo I da IN nº 64/2020, tratando da estrutura dos arquivos de dados para envio por meio do Sistema de Informações para Controle (SINC), para o exercício de 2022; e que o não envio de forma tempestiva, fidedigna e integral, sujeitará o gestor a sanção pecuniária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade e competência (IN nº 64 TCE/MA, Capítulo II, Art. 6º);

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de prazos impostos pela legislação que rege a Administração Pública que nos força a adequação de procedimentos com a finalidade de atender em tempo hábil as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), e Social (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Saúde, entre outros;

CONSIDERANDO ainda a necessária regularidade das obrigações verificadas pelo CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias) no tocante ao atendimento a requisitos fiscais como: obrigações de adimplência financeira, adimplemento das prestações de conta de convênios, obrigações de transparência, e adimplemento de obrigações constitucionais ou legais;

DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido que as Secretarias, Órgãos e Fundos Municipais, terão como data limite para entrega da documentação mensal com informações contábeis ao Setor de Contabilidade/SEFAZGO até o dia 10 do mês subsequente do fato contábil, sob pena de responsabilização do agente que descumprir o prazo supra estabelecido.

§ 1º As documentações mensais com informações contábeis se referem a:

I - Processos Administrativos (empenhos, liquidação e pagamentos);

II - Consignações e Extratos Bancários;

III - Licitações e Contratos;

IV - Envio de Ofício de Solicitação de Empenhos;

V - Folha de Pagamento e a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais EFD-Reinf;

VII - Encargos Sociais; e

VIII - Demais documentos referentes ao fechamento dos lançamentos contábeis;

§ 2º Quando dia 10 do mês subsequente não coincidir com um dia útil, a entrega deverá ser antecipada para o dia útil anterior ao fim do prazo.

Art. 2º. Quando, excepcionalmente, a Secretaria, Órgão ou Fundo Municipal não puder cumprir o prazo estabelecido no caput do Art. 1º, deverá, juntamente com a documentação descritas nos incisos do § 1º do Art. 1º, apresentar justificativa assinada pelo Secretário/Gestor da pasta, com detalhamento da situação fática que ensejou o atraso na entrega. § 1º - O Setor de Contabilidade da SEFAZGO poderá comunicar a ocorrência do fato descrito no Art. 2º ao Gabinete do Prefeito (GAB) e para Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 3º - As Secretarias, Órgãos e Fundos deverão dispender esforços para entrega da documentação no prazo previsto no caput do Art. 1º deste Decreto, propiciando ao Setor de Contabilidade da SEFAZGO o tempo hábil necessário para o fechamento do mês de apuração, que deve dar-se até o último dia útil do mês do recebimento da documentação.

Art. 4º - O(s) Secretário(s)/Gestor(es) da(s) pasta(s) deverão nomear por Portaria específica o(s) servidor(es) responsável(is) pelo cumprimento do disposto no Art. 1º e informar ao Setor Contábil da SEFAZGO e posteriores alterações deste(s), caso ocorra(m).

Art. 5º - O servidor que ensejar o descumprimento dos prazos estabelecidos, será responsabilizado de acordo com os Arts. 97, 98, §1º, e Art. 100 da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor com a sua publicação no DOEEM e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022 de 10/04/2022 que tratou sobre o mesmo tema.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMEPRATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$MVKz.E3K9RX

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.950 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art.19 da constituição Estadual e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM.

a) Representante do Poder Público ORGÃO ORDEM NOMEAR





SEPLU Titular Kamila Karoline da Silva Paz Suplente Juliana Melo Chaves Borges.

SEAAP Titular Antonia Marta Oliveira Cangussu Suplente Jordânia Maria Lopes Guimarães.

SEDES Titular Brenda de Almeida Ferreira Suplente Andressandria Elizeu de Moura.

MULHER Titular Francisca Teane Pereira Costa Freitas Suplente Eva Messias da Silva Luz.

SEMED Titular Arlete Maria Cassimiro Costa Suplente Patrícia Gomes Freitas Mota.

SAÚDE Titular Fernanda Bezerra Lima Suplente Keillanne Marinho Oliveira.

Art. 2º - O mandato dos membros neste ato nomeados refere-se ao biênio 2021/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

GABINETE DO PREFEITO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$9pWvG.E4aUz

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2020 - SEMED

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2020 – SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 30/08/2022, edição nº 352 e página nº 3. ONDE SE LÊ: “Primeiro Termo Aditivo”. LEIA-SE: “Terceiro Termo Aditivo”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a) WALLISON DE JESUS DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: aassotjurvp20220914080921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018-SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2018–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.6237/2017–SEMUS. CONTRATO: Nº: 183/2018-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/09/2022. ADITIVO 04: “CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 11/09/2023, a contar da data de 11/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA—DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e Aditivos, desde que não contrariem os termos deste aditivo” Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: \$Q7ZdiLyBJR/

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018-SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2018–CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.6237/2017–SEMUS. CONTRATO: Nº: 188/2018-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/09/2022. ADITIVO 05: “CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 11/09/2023, a contar da data de 11/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA—DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato e Aditivos, desde que não contrariem os termos deste aditivo” Ordenador de Despesas/SEMUS –





ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: tvegt3d5np20220914100923

EXTRATO DE ADITIVO - PP 054/2021 - CONTRATO 114/2021 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021-CPL. Processo nº 02.19.00.1647/2021 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 114/2021-SEMUS. OBJETO: locação de aparelho de tomografia (tomógrafo) com especificações mínimas de 06 (seis) canais, incluindo assistência técnica com troca de peças, para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e hospital Municipal Infantil de Imperatriz- HII. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/09/2022. ADITIVO 01: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO- “Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/09/2023, a contar de 17/09/2022.” Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: dpsa4jlujio20220914130901

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: empresa COMERCIAL MONTANNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.528.472/0001-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1662/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 166/2022-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022. VALOR GLOBAL: até R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO

COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: roewihva420220914110919

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4769/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 169/2022-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura dos MATERIAIS CORRELATOS, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. VALOR GLOBAL: até R\$ 135.295,70 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: izdb8vonu320220914120937





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:14.09.2022 22:59

